

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REALIZADA PELO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 061/2016.**

CONTRATO, N.º

046/2017

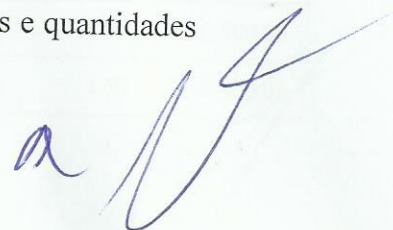
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE TAMANDARÉ, DO OUTRO LADO, ALMED
ALDÊNIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR LTDA - ME, NA
FORMA ABAIXO ADUZIDA:**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.298.603/0001 - 75, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Secretário, Lírio Ademour das Oliveiras P. Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF- 443.157.914 - 15, identidade nº. 2878801 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Altino Fraga, 332, Santa Rosa, Palmares - PE, e do outro lado, **ALMED Aldênio Distribuidora de Medicamentos e Material Médico - Hospitalar Ltda - ME**, estabelecido a Rua Prefeito José de Carvalho, nº 263, Treze de Maio, João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ/MF - sob o nº 22.889.282/0001-62, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. José Aldênio Melo Alencar, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.128.943-90, portador da cédula de identidade nº 2005029065206-SSP/CE, residente e domiciliado a Av. Santo Dumont, nº 1.500, Apto. 3002, Rosarinho, Recife - PE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Fornecimento, o qual reger-se-á pela legislação Publicista de Direito Administrativo, incindível à espécie, Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, pelas cláusulas e condições seguintes:

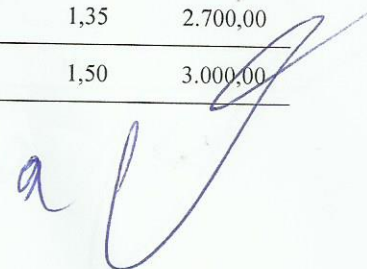
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para a aquisição de Material Médico Hospitalar e Insumos Médicos, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Tamandaré/PE, conforme condições estabelecidas e quantidades situadas abaixo:

Av. José Bezerra Sobrinho, Centro - Tamandaré/PE.
CEP. 55.578-000 - CNPJ: 10.298.603/0001 - 75



Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100	THETO	PCT	200	4,54	908,00
2	ATADURA DE CREPON 10CMX4,5MT 13 FIOS C/ 12	TEXCARE	PCT	600	7,85	4.710,00
3	ATADURA DE CREPON 15CMX4,5MT 13 FIOS C/ 12	TEXCARE	PCT	600	11,79	7.074,00
4	ATADURA DE CREPON 20CMX4,5MT 13 FIOS C/ 12	TEXCARE	PCT	600	15,75	9.450,00
5	ATADURA DE CREPON 30CMX4,5MT 13 FIOS C/ 12	TEXCARE	PCT	600	23,90	14.340,00
6	ATADURA GESSADA 10CM X 3 MT	ORTOFEN	RL	1200	2,00	2.400,00
7	ATADURA GESSADA 15CM X 3 MT	ORTOFEN	RL	1200	3,00	3.600,00
8	ATADURA GESSADA 20CM X 4 MT	ORTOFEN	RL	1200	5,45	6.540,00
12	ALGODÃO HIDROFILO 500G	NATHALYA	RL	350	14,55	5.092,50
13	AGULHA DESC. 25X7 C/ 100	DESCARPACK	CX	120	10,85	1.302,00
14	AGULHA DESC. 25X8 C/ 100	DESCARPACK	CX	120	10,85	1.302,00
15	AGULHA DESC. 40X12 C/ 100	DESCARPACK	CX	120	10,85	1.302,00
16	AGULHA DESC. 13X4,5 C/ 100	DESCARPACK	CX	120	10,85	1.302,00
17	AGULHA DESC. 20X5,5 C/ 100	LAMEDID	CX	120	11,40	1.368,00
18	AGULHA DESC. 25X6 C/ 100	LAMEDID	CX	120	11,40	1.368,00
19	AGULHA P/ RAQUI 25G X 3	LAMEDID	UND	450	7,10	3.195,00
20	AGULHA P/ RAQUI 26G X 3	LAMEDID	UND	300	7,10	2.130,00
21	AGULHA P/ RAQUI 27G X 3	LAMEDID	UND	300	8,45	2.535,00
22	AVENTAL MANGA LONGA DESC. C/ 10	DESCARPACK	PCT	100	31,50	3.150,00
24	AGUA OXIGENADA 1000ML	VICPHARMA	LT	36	4,70	169,20
29	ALCOOL A 96% 1000ML	ITAJA	LT	100	8,29	829,00
31	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 C/ 500 - 9 FIOS	TEXCARE	PCT	800	19,40	15.520,00
33	COLETOR UNIVERSAL 80ML	R.J. CERQUEIRA/MARVELLOUS	UND	20000	0,34	6.800,00
34	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	MEDSONA	UND	200	5,50	1.100,00
35	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	MEDSONA	UND	500	7,20	3.600,00
36	COLETOR DE URINA MASCULINO INFANTIL	MEDSONA	UND	300	0,65	195,00
37	COLETOR DE URINA FEMININO INFANTIL	MEDSONA	UND	300	0,65	195,00
38	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	LAMEDID	UND	500	1,50	750,00
39	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	LAMEDID	UND	800	1,35	1.080,00
40	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	LAMEDID	UND	1500	1,35	2.025,00
41	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	LAMEDID	UND	2000	1,35	2.700,00
42	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	LAMEDID	UND	2000	1,35	2.700,00
43	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	LAMEDID	UND	2000	1,50	3.000,00



Continuação...

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	V. Unitário	V. Total
44	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	MEDSONA	UND	2000	1,60	3.200,00
45	COLETOR PERFUROCORTANTES 7 LTS	DESCARPACK	UND	800	4,90	3.920,00
46	COLETOR PERFUROCORTANTES 13 LTS	DESCARPACK	UND	1500	6,40	9.600,00
47	COLETOR PERFUROCORTANTES 20 LTS	DESCARPACK	UND	600	8,97	5.382,00
48	COLAR CERVICAL PP	MARIMAR	UND	20	24,20	484,00
49	COLAR CERVICAL P	MARIMAR	UND	20	24,20	484,00
50	COLAR CERVICAL M	MARIMAR	UND	20	24,20	484,00
51	COLAR CERVICAL G	MARIMAR	UND	20	24,20	484,00
52	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	DESCARPACK	UND	12000	2,20	26.400,00
56	ESCOVA C/ PVPI	VIC PHARMA	UND	2400	2,35	5.640,00
57	ESPARADRAPO 10X4,5	MISSNER	RL	1550	9,05	14.027,50
60	ESPATULA DE AYRES C/ 100	THEOTO	PCT	350	9,25	3.237,50
61	ESCOVA CERVICAL P/ CITOLOGICO ESTÉRIL	ADLIN	UND	8000	0,45	3.600,00
62	ESPECULO DESC. NÃO ESTÉRIL P	ADLIN	UND	8000	1,35	10.800,00
63	ESPECULO DESC. NÃO ESTÉRIL M	ADLIN	UND	8000	1,60	12.800,00
64	ESPECULO DESC. NÃO ESTÉRIL G	ADLIN	UND	4000	2,10	8.400,00
65	ETER SULFURICO 1000ML	VIC PHARMA	LT	120	27,70	3.324,00
67	FIO DE ALGODÃO 2-0 C/ AGULHA 3,0CM C/ 24	TECHNOFIO	CX	20	65,90	1.318,00
68	FIO DE ALGODÃO 3-0 C/ AGULHA 3,0CM C/ 24	TECHONOFIO	CX	20	65,90	1.318,00
69	FIO DE NYLON 2-0 C/ AGULHA 3,0CM C/ 24	TECHNOFIO	CX	80	50,50	4.040,00
70	FIO DE NYLON 3-0 C/ AGULHA 3,0CM C/ 24	TECHNOFIO	CX	80	50,50	4.040,00
71	FIO DE NYLON 4-0 C/ AGULHA 3,0CM C/24	TECHNOFIO	CX	80	50,50	4.040,00
74	FIO CAT GUT CROMADO 0 C/ AG. 4,0 CM C/ 24	TECHNOFIO	CX	25	116,70	2.917,50
75	FIO CAT GUT CROMADO 1 C/ AG. 4,0 CM C/ 24	TECHNOFIO	CX	25	116,70	2.917,50
76	FIO CAT GUT CROMADO 2-0 C/ AG. 4,0 CM C/ 24	TECHNOFIO	CX	25	116,70	2.917,50
77	FIO CAT GUT SIMPLES 0 C/ AGULHA 4,0CM	TECHNOFIO	CX	25	116,70	2.917,50
78	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA 4,0CM	TECHNOFIO	CX	35	116,70	4.084,50
81	FITA MICROCOPE 25X10	MISSNER	RL	240	3,60	864,00
82	FITA MICROCOPE 50X10	MISSNER	RL	480	6,00	2.880,00
83	FITA P/ GLICEMIA C/ 50	MEDLEVENSOHN	CX	120	45,35	5.442,00
86	FIXADOR DE LAMINA CITOLOGICA 100ML	ADLIN	FR	120	9,00	1.080,00
87	FRALDA GERIATRICA P C/ 10	DESCARPACK	PCT	200	16,20	3.240,00

Continuação...

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	V. Unitário	V. Total
89	FRALDA GERIATRICA G C/ 08	DESCARPACK	PCT	620	16,09	9.975,80
90	FILME RAO X 18X24	IBF	CX	30	168,00	5.040,00
91	FILME RAO X 24X30	IBF	CX	30	280,00	8.400,00
92	FILME RAO X 35X35	IBF	CX	30	487,40	14.622,00
93	FILME RAO X 30X40	IBF	CX	30	466,80	14.004,00
96	GEL P/ ULTRASON 5 LTS	VIC PHARMA	GL	45	33,45	1.505,25
97	LAMINA FOSCA C/ 50	LAMEDID	CX	150	8,50	1.275,00
99	LAMINA BISTURI Nº 11 C/ 100	LAMEDID	CX	20	42,75	855,00
100	LAMINA BISTURI Nº 15 C/ 100	LAMEDID	CX	20	42,75	855,00
101	LAMINA BISTURI Nº 23 C/ 100	LAMEDID SOLIDOR	CX	20	42,75	855,00
102	LAMINA BISTURI Nº 24 C/ 100	LAMEDID	CX	20	42,75	855,00
103	LENÇOL PAPEL 50X50	SAPPORO	RL	180	6,45	1.161,00
104	LENÇOL PAPEL 70X50	SAPPORO	RL	180	8,55	1.539,00
105	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,0	DESCARPACK	PAR	2000	1,96	3.920,00
106	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,5	DESCARPACK	PAR	3600	1,96	7.056,00
107	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,0	DESCARPACK	PAR	3600	1,96	7.056,00
108	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,5	DESCARPACK	PAR	2000	1,95	3.900,00
109	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL PP C/ 100	DESCARPACK	CX	1200	26,70	32.040,00
110	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL P C/ 100	DESCARPACK	CX	2800	26,70	74.760,00
111	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL M C/ 100	DESCARPACK	CX	2800	26,70	74.760,00
112	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL G C/ 100	DESCARPACK	CX	1800	26,70	48.060,00
113	MANTA TERMICA ALUMINIZADA	MARIMAR	UND	50	15,10	755,00
114	MASCARA DESC C/ TIRAS	DESCARPACK	UND	15000	0,20	3.000,00
115	MASCARA DESC. TIPO PFF2 (N95)	DESCARPACK	UND	200	5,00	1.000,00
118	MALHA TUBULAR 8CM X 15 MT	MSO	RL	100	10,20	1.020,00
119	MALHA TUBULAR 10CM X 15 MT	MSO	RL	100	11,15	1.115,00
120	MALHA TUBULAR 12CM X 15 MT	MSO	RL	100	12,90	1.290,00
121	MALHA TUBULAR 15CM X 15 MT	MSO	RL	100	17,30	1.730,00
122	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100MT	ZERMATT/PACKGC	RL	70	66,50	4.655,00
123	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT	ZERMATT/PACKGC	RL	50	100,00	5.000,00
124	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT	ZERMATT/PACKGC	RL	50	124,50	6.225,00
126	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT	ZERMATT/PACKGC	RL	50	197,30	9.865,00
127	PVPI DEGERMANTE 1000ML	RIOQUIMICA IND FARM	LT	360	29,55	10.638,00

Continuação...

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	V. Unitário	V. Total
128	PVPI TINTURA 1000ML	RIOQUIMICA IND FARM	LT	240	35,60	8.544,00
129	PVPI TÓPICO 1000ML	RIOQUIMICA	LT	360	27,30	9.828,00
132	SCALP 19	LAMEDID	UND	5000	0,39	1.950,00
133	SCALP 21	LAMEDID	UND	6000	0,39	2.340,00
134	SCALP 23	LAMEDID	UND	8000	0,39	3.120,00
135	SCALP 25	LAMEDID	UND	8000	0,39	3.120,00
136	SCALP 27	LAMEDID	UND	3000	0,39	1.170,00
137	SERINGA DESC. 1ML C/ AGULHA 13X4,5	DESCARPACK	UND	60000	0,20	12.000,00
138	SERINGA DESC. 3ML C/ AGULHA 25X7	DESCARPACK	UND	110000	0,30	33.000,00
139	SERINGA DESC. 5ML C/ AGULHA 25X7	DESCARPACK	UND	100000	0,30	30.000,00
140	SERINGA DESC. 10ML C/ AGULHA 25X7	DESCARPACK	UND	100000	0,46	46.000,00
141	SERINGA DESC. 20ML C/ AGULHA 25X7	DESCARPACK	UND	75000	0,60	45.000,00
142	SERINGA DESC. 3ML S/ AGULHA	DESCARPACK	UND	20000	0,20	4.000,00
150	TOUCA DESC. SANFONADA C/ 100	DESCARPCK	PCT	350	9,97	3.489,50
151	VASELINA LIQUIDA 1000ML	RIOQUIMICA IND FARM	LT	96	39,97	3.837,12
Valor global						836.200,87

Valor Total R\$: 836.200,87 (Oitocentos e trinta e seis mil duzentos reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

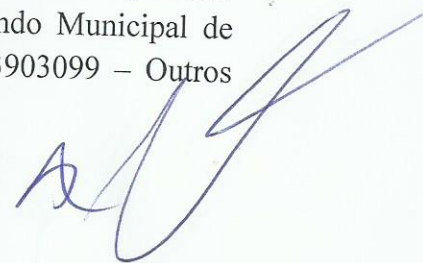
A CONTRATANTE firma o presente contrato, respaldada na adesão da ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n.º 061/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Conceição - PB, devidamente homologado pelo Exmó. Sr. Secretário de Saúde do referido Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

O preço total do objeto aludido, na cláusula primeira deste contrato, foi fixado em Total R\$: 836.200,87 (Oitocentos e trinta e seis mil duzentos reais e oitenta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos financeiros para custear o valor da presente despesa, são provenientes das dotações orçamentárias: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde. 1030242802.278 – Manutenção do Hospital Municipal - 33903099 – Outros Materiais de Consumo.

Av. José Bezerra Sobrinho, Centro – Tamandaré/PE.
CEP. 55.578-000 – CNPJ: 10.298.603/0001 - 75



CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

O Serviço de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA deste contrato, será realizado pela CONTRATADA, em estrita conformidade com o ofício solicitado e aprovado pelo CONTRATANTE, a qual juntamente com a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n.º 061/2016 e seus anexos, integram este instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará de forma parcelada a CONTRATADA, através de ordem bancária, de acordo com a efetiva execução do contrato, após atesto das Notas Fiscais por servidor designado para tal fim, estrita conformidade com as Especificações e Proposta de preços pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os valores pactuados neste contrato, serão irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LIAME EMPREGATÍCIO

Por sua natureza jurídica, o presente contrato não configura nenhum vínculo empregatício entre as partes contratantes, assumindo a **CONTRATADA**, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com base no que preceitua a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores e, supletivamente nas disposições de Direito Privado aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A inadimplência total ou parcial de quaisquer cláusulas ou condições deste instrumento sujeitará a **CONTRATADA**, às penalidades previstas na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações e legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Rescinde-se este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I – A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE**, a comprovar a impossibilidade da conclusão da execução do contrato, no prazo estipulado na proposta;
- II – O atraso injustificado da **CONTRATADA**, na execução do contrato;
- III – Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, sem a prévia autorização legal da **CONTRATANTE**;
- IV - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado, impeditivo do cumprimento das obrigações assumidas;
- V - Dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;
- VI - A insolvência da **CONTRATADA**, caracterizada pelo protesto de títulos ou pela emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Exceto no caso previsto no inciso V e VI a rescisão do contrato, acarretará à **CONTRATADA**, além das penalidades cabíveis, as seguintes consequências:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados a **CONTRATANTE**;
- c) retenção dos créditos porventura existentes até a apuração e o ressarcimento de seus débitos para com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução parcial ou total do cumprimento do presente edital, sujeitará a licitante contratada à multa igual a 0,4 % (quatro décimos por cento), do valor correspondente a parcela da execução ajustada, por dia que excedeu o prazo estabelecido, até o máximo de 10 % (dez por cento), independente das demais sanções dos arts., 86 e 87, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS

A vigência do presente contrato terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura pelas partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato poderá ser alterado, através de Termo Aditivo, a critério da Administração, respeitados os limites estabelecidos no art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

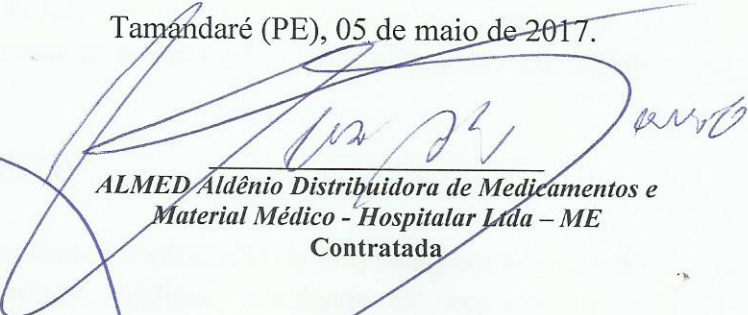
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes contratantes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Tamandaré, Estado de Pernambuco, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

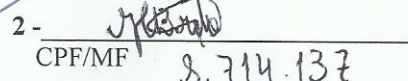
Tamandaré (PE), 05 de maio de 2017.


Lirio Ademour das Oliveiras P. Júnior
Secretário de Saúde
Contratante


ALMED Aldênio Distribuidora de Medicamentos e
Material Médico - Hospitalar Ltda - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF/MF

2- 
CPF/MF 8.714.137